

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 147, SUPLEMENTAÇÃO .....



**DECRETO Nº 147, SUPLEMENTAÇÃO**



**Decreto Nº: 147/2024**

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023.0, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 30.500,00 ( trinta mil, quinhentos reais ), conforme detalhamento abaixo:

**0606 - SADEMAT-SEC. DE AGRIC.DESENV. MEIO AMBIENTE E TURI**

2013 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC.DE AGRIC.DES. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.500,00

**1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

2054 - MNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.MUNICIPÁL DE SAUDE-FMS	
3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00

2056 - ASSIST. FARMAC./QUALIFAS - INSUMOS EXTRATÉGICOS AT. PRIMÁRIA	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 30.500,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0608 - FUMMA-FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

2015 - ADMINIST. DAS ATIVIDADES DE TURISMO NO MUNICIPIO	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.95 - Indenizacao p/Exec.Trab.de Campo	500,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	1.000,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		8.500,00
TOTAL DA UNIDADE:		8.500,00
<b>1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
2054 - MNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.MUNICIPÁL DE SAUDE-FMS		
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	7.000,00	
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		7.000,00
2058 - ADMINIST. DO CUSTEIO DA SAUDE BUCAL /PROTESE-SB-PAB		
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	15.000,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	15.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		22.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>		<b>30.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 18 de Setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito